

DEMONSTRATIVO DA REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - ATIVO							
BIMESTRE MARÇO E ABRIL / 2015							
REF. ABRIL / 2015							
Regime / Cargo / Função	Qtde	Vencimento / Salário	Vantagens Pecuniárias Incidentes sobre Vencimentos e Salários			Outras Vantagens (1)	Total
			Gratificação	Pessoais	Outras		
LOMAN							
Juiz 3ª Entrância	1	28.338,13	0,00	0,00	0,00	2.132,98	30.471,11
RJU							
Nível Superior							
Analista Judiciário	3	15.790,12	23.039,84	21.866,16	0,00	4.601,34	65.297,46
Of. Just. Avaliador	2	3.745,61	6.797,42	1.966,44	0,00	7.617,62	20.127,09
Nível Médio							
Auxiliar Judiciário	1	2.703,89	0,00	0,00	0,00	0,00	2.703,89
CEDIDOS							
Nível Médio							
Militar -Lei 6500/02	20	0,00	5.104,49	0,00	40.338,48	551,60	45.994,57
CARGOS COMISSIONADOS							
Nível Superior							
CJS-2	1	0,00	3.329,39	1.498,22	3.329,39	0,00	8.157,00
CJS-3	8	26.568,12	38.841,58	12.145,72	6.156,69	5.708,52	89.420,63
FG-2	1	5.034,03	5.891,07	5.542,85	0,00	1.646,88	18.114,83
Total N. Superior	16	79.476,01	77.899,30	43.019,39	9.486,08	21.707,34	231.588,12
Total N. Médio	21	2.703,89	5.104,49	0,00	40.338,48	551,60	48.698,46
TIPO DE PREVIDENCIA							
Estatutária	29	55.611,78	44.162,21	30.873,67	43.667,87	16.550,42	190.865,95
Básica	8	26.568,12	38.841,58	12.145,72	6.156,69	5.708,52	89.420,63
TOTAL	37	82179,90	83.003,79	43.019,39	49.824,56	22.258,94	280.286,58
(1) Outras Vantagens: Férias, 13º Salário, Locomoção, Hora Extra, Dif. Salariais, Exerc. Anterior, Etc.							

Protocolo 827923

DEMONSTRATIVO DA REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - INATIVO					
REF. ABRIL / 2015					
Regime Jurídico Único	Nº de Ocupantes	Vencimentos / Proventos / Pensões	Outras Vantagens (1)	Total	
INATIVOS	4	48.598,27	0,00	48.598,27	
Nível Superior					
Chefe Apoio Judiciário	1	8.435,67	0,00	8.435,67	
Escrivão	1	17.448,24	0,00	17.448,24	
Oficial de Justiça Avaliador	1	12.854,10	0,00	12.854,10	
Nível Médio					
Téc. Contabilidade	1	9.860,26	0,00	9.860,26	
PENSIONISTAS	3	39.818,14	0,00	39.818,14	
Pensões	3	39.818,14	0,00	39.818,14	
TOTAL GERAL	7	88.416,41	0,00	88.416,41	

Protocolo 827928

LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

ATO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2013
O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, Deputado Márcio Desidério Teixeira Miranda, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais RESOLVE:
REVOGAR a Licitação, sob a modalidade Pregão Presencial nº. 002/2013 - ALEPA, Processo Administrativo nº. 0005310/2013, que tem como objeto "CONTRATAÇÃO DE AGENCIA DE VIAGEM PARA FORNECIMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS (NACIONAIS E INTERNACIONAIS), RODOVIÁRIAS (INTERESTADUAIS), FLUVIAIS (INTERMUNICIPAIS), FRETAMENTOS DE AERONAVES, LOCAÇÃO DE ONIBUS E SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE HOSPEDAGEM, PARA ESTE PODER LEGISLATIVO ESTADUAL", com base no art. 49 da Lei nº. 8.666/93.
Belém-Pa, 13 de maio de 2015.
Deputado MÁRCIO MIRANDA
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará
Protocolo 827884

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

ERRATA

TERMO ADITIVO A CONTRATO
ERRATA:
TERMO ADITIVO: Terceiro
PARTES : TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ e a TELECOM - SHOPPING DA TELEFONIA LTDA.
ONDE SE LÊ: CONTRATO Nº 005/2015
LEIA-SE : CONTRATO Nº 005/2012
Belém, 13 de maio de 2015.
Conselheiro CEZAR COLARES
Presidente do TCM/PA
Protocolo 827872

DIÁRIA

PORTARIA NO 0303/2015 - TCM. DE 05/03/2015
1. Designar o servidor RICARDO DE FIGUEIREDO NUNES, matrícula nº 69023600, Diretor - TCM.CPC.101.6, para atuar como membro do Grupo de Procedimentos de Auditoria de Obras e Edificações promovido pelo IRB e IBRAOP, a realizar-se em Fortaleza/CE período de 27 a 29 de abril de 2015, concedendo-lhe 02 e ½ (duas e meia) diárias na rubrica 030101.01.032.1303.6260-339014;
2. Ao final da referido referido evento, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório da atividade à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Presidência, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.
PORTARIA No 0505/2015 - TCM, DE 28/04/2015
1. Designar os servidores JULINES ANTONIO FREIRE PEREIRA, matrícula nº 500000615, Analista de Controle Externo - TCM. ACE.A/3, ARMANDO ANDREY SIQUEIRA BAIA, matrícula nº 500000731, Analista de Controle Externo - TCM.ACE.A/1, MIRYAM LISHANE VALENTE ALBIM, matrícula nº 500000797, Técnico de Controle Externo - TCM.TCE.A/1 e PAULO SERGIO LOPES PINTO, matrícula nº 500000659, para realizarem sob a coordenação do primeiro Inspeção Extraordinária no município de São Caetano de Odivelas/PA, no período de 04 a 08 de maio de 2015;
2. Autorizar a cessão de 01 (um) veículo deste Tribunal, designando o servidor GEOVANI DE AVIZ GENTIL, matrícula nº 500000539, Auxiliar Administrativo - TCM.CPC.102.2, para conduzi-los;
3. Conceder aos referidos servidores 04 e ½ (quatro e meia) diárias na rubrica 030101.01.032.1303.6260-339014;
4. Ao final da referida Inspeção, os servidores deverão apresentar a comprovação da viagem e relatório da atividade à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Presidência, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.
Conselheiro SEBASTIÃO CEZAR LEÃO COLARES
Presidente
Protocolo 827885

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 133 A 144/2015/TCM
PUBLICAÇÕES: 11/05, 14/05 E 20/05/2015.
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Nº 133/2015/4ª CONTROLADORIA/TCM
(Processo nº 201506268-00)
De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor José Maria de Oliveira Mota Júnior.
O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo art. 67, VII do Ato nº 16/2013 (RITCM/PA), Notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor José Maria de Oliveira Mota Júnior, Prefeito Municipal de Acará, no exercício financeiro de 2015, para que, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresente esclarecimentos e informações, nos seguintes termos:
01. Nos termos da Resolução nº 11.535/TCM, de 01.07.14, foi criado o *Portal dos Jurisdicionados*, tendo como etapa inicial, a implementação do *Mural de Licitações*, como meio obrigatório de apresentação, ao TCM-PA, em tempo real e por meio eletrônico, das Licitações e Contratos realizados pelos Municípios Paraenses;
02. O TCM-PA realizou convocação e disponibilizou treinamento aos servidores dos municípios para que tomassem ciência das suas obrigações, substanciadas no indicado ato normativo, com o objetivo de fomentar a correta e imediata utilização do referido sistema;
03. Isto posto, é obrigatória a inserção, no Mural de Licitações, das contrações que gerem empenhos no exercício de 2015, ainda que celebradas nos exercícios anteriores, bem como de todas as que forem iniciadas a partir de 01.01.15, pois são indispensáveis para o lançamento de despesas no sistema e-contas, sob pena de prejuízo na recepção da adequada prestação de contas do presente exercício, conforme previsto no art. 5º, II c/c art. 11, §2º, da Resolução nº 11.535/TCM.
04. O não cumprimento das obrigações e prazos dispostos na Resolução, sem prejuízo das demais cominações legais, poderá sujeitar o Ordenador de Despesas à multa diária a ser proposta pelo Conselheiro Relator, na forma do art. 59, da Lei Complementar nº 084/2012 c/c 283, do RITCM-PA (Ato nº 16/2013).
05. Por todo o exposto, fica NOTIFICADA esta Prefeitura Municipal de Acará, para que adote todas as providências e medidas necessárias, junto às demais unidades orgamentárias do Município, para a correta e completa alimentação do